



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

*Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114*

*CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.*

*E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br*

## **DISPENSA Nº 090501/21**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090501/21

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

**CONTRATADO:** BM PRODUÇÕES LTDA – ME

**OBJETO:** Locação de tendas padronizadas, lavatórios para higienização das mãos e sanitários químicos, para uso nas ações de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no município de Barro Alto – Bahia.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
*Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114*  
*CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.*  
*E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br*

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Barro Alto - Bahia, 05 de janeiro de 2021.

Para:  
Exmo. SR. ORLANDO AMORIM DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Prefeito,

Por meio deste, solicito autorização para abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação objetivando a Prestação de serviços de Locação de tendas padronizadas, lavatórios para higienização das mãos e sanitários químicos, para uso nas ações de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no município de Barro Alto – Bahia.

São nossas considerações para o momento.

Atenciosamente,

---

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
*Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114*  
*CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.*  
*E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br*

**DESPACHO PARA SETOR CONTABILIDADE**

Barro Alto - Bahia, 05 de janeiro de 2021.

Ao  
Setor de Contabilidade,

Atendendo a solicitação, tendo como objeto a Prestação de serviços de Locação de tendas padronizadas, lavatórios para higienização das mãos e sanitários químicos, para uso nas ações de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no município de Barro Alto – Bahia. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, solicito informações quanto a viabilidade de recursos para a realização deste Processo Licitatório.

Atenciosamente,

---

ORLANDO AMORIM SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.

E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

### DESPACHO DA CONTABILIDADE

Barro Alto - Bahia, 05 de janeiro de 2021.

Exmo. Sr. ORLANDO AMORIM SANTOS  
Prefeito Municipal,

Senhor Prefeito, em resposta a vossa correspondência no que se refere a Prestação de serviços de Locação de tendas padronizadas, lavatórios para higienização das mãos e sanitários químicos, para uso nas ações de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no município de Barro Alto – Bahia. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Informamos-lhes que existem sim os recursos disponíveis para referida contratação, e as despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício de 2021:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.09 SECRETARIA DE SAÚDE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2032/2033 MANUT. DAS ATIVIDADES SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

---

Setor de Contabilidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
*Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114*  
*CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.*  
*E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br*

**DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA**

Barro Alto - Bahia, 05 de janeiro de 2021.

Assessoria Jurídica,

Observado que o Processo Administrativo sob o nº 090501/21, versa sobre a Prestação de serviços de Locação de tendas padronizadas, lavatórios para higienização das mãos e sanitários químicos, para uso nas ações de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no município de Barro Alto – Bahia, estamos encaminhando-o a Vossa Senhoria, para exame e emissão de parecer acerca da legalidade da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da já referida Lei.

Atenciosamente,

---

ORLANDO AMORIM SANTOS  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
*Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114*  
*CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.*  
*E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br*

### **AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

Ao Setor de Compras e ou Licitação,  
Assunto: Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Barro Alto/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas, e, atendendo aos requisitos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZA, a Prestação de serviços de Locação de tendas padronizadas, lavatórios para higienização das mãos e sanitários químicos, para uso nas ações de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no município de Barro Alto – Bahia, não havendo óbices para a referida contratação.

Barro Alto, 05 de janeiro de 2021

---

ORLANDO AMORIM SANTOS  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
*Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114*  
*CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.*  
*E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br*

### **RATIFICAÇÃO DO ATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.24, II, da Lei 8.666/93 e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta de licitação referente a Prestação de serviços de Locação de tendas padronizadas, lavatórios para higienização das mãos e sanitários químicos, para uso nas ações de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no município de Barro Alto – Bahia, em favor de: BM PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 23.299.470/0001-01 Valor Global da Contratação: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). Prazo de Execução: 05/01/2021 à 28/02/2021 ora ratificados. ORLANDO AMORIM SANTOS - Prefeito Municipal, Barro Alto/BA, 05 de janeiro de 2021.



**CONTRATO Nº 090501/21**

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO e a Empresa: BM PRODUÇÕES LTDA - ME, Prestação de serviços de Locação de tendas padronizadas, lavatórios para higienização das mãos e sanitários químicos, para uso nas ações de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no município de Barro Alto – Bahia, conforme Dispensa de Licitação nº 090501/21.

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 13.234.349/0001-30, com sede administrativa na Rua Miguel Marques de Almeida, nº 139, Barro Alto, Bahia, representado neste ato pelo seu gestor municipal, Sr. **ORLANDO AMORIM SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 426.776.885-49 e Cédula de Identidade nº 03600837 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de Barro Alto – Bahia, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa BM PRODUÇÕES LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 23.299.470/0001-01, com endereço a Praça Joaquim Sodré nº 10 – Comércio, Sodrelândia – Barra do Mendes – Bahia - CEP: 44.990-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 090501/21**, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas pela legislação específica, resolvem celebrar o presente contrato, sob as seguintes cláusulas e condições:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prestação de serviços de Locação de tendas padronizadas, lavatórios para higienização das mãos e sanitários químicos, para uso nas ações de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no município de Barro Alto – Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNT. LOC. MENSAL	PERIODO	V. TOTAL
1	<b>TENDAS PADRONIZADAS</b> MEDINDO 4X4 MODELO BARRACAS CHAPEU DE BRUXA CONFECCIONADA EM METALON 50X50 GALVANIZADA, LONA TD BO 02 COM ADITIVO ANTI-CHAMA, ANTI-UV E ANTIMOFO. SOLDADA POR PROCESSO DE RADIO FREQUENCIA.	03	950,00	02 MESES	5.700,00
2	<b>LAVATÓRIO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS</b> CONFECCIONADA EM POLIETILENO, PROCESSO DE FABRICAÇÃO: ROTOMOLDAGEM, ESTRUTURA COM FERRO GALVANIZADO E BASE MDF, COM SUPORTE P/ PORTA PAPEL TOALHA E RESERVATORIO P/ SABONETE LIQUIDO.	06	550,00	02 MESES	6.600,00
3	<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS.</b> - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M E PIA DE POLIETILENO P/ HIGIENIZAR AS MÃOS, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM DIAS ALTERNADOS POR CONTA DA CONTRATADA.	02	1.200,00	02 MESES	4.800,00
					<b>17.100,00</b>

**02– CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de **05/01/2021 a 28/02/2021**.





2.2 A data prevista para o encerramento deste contrato poderá ser antecipada de comum acordo entre as partes, ou por iniciativa de uma delas, caso a outra dê motivo que justifique a rescisão unilateral do contrato, na forma prevista na lei.

### **03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). Sendo fixo e irreajustável e será pago mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão da Nota de Empenho fornecida pela Prefeitura, aprovada pela área Gestora, devendo estar isenta de erros ou omissões, sem o que, será de forma imediata, devolvida à contratada para correção, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

3.1.1 – O pagamento será efetuado conforme serviços forem realizados, com o devido atesto do Setor Competente.

3.2- O valor teto estabelecido na nota de empenho emitida pela Prefeitura, só poderá ser alterada para mais ou para menos na forma do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3.3 – No valor contratual estão inclusos todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, seguro, mão de obra, encargos sociais, materiais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

### **04– CLÁUSULA QUARTA – DAS MULTAS**

4.1 Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, à parte infratora será aplicada multa equivalente a 2.5% (dois ponto cinco por cento) do valor global previsto na cláusula 3.1.

4.2 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do contrato, se o inadimplemento for motivado pela CONTRATADA, ou acrescentado ao referido valor, caso a parte infratora seja a CONTRATANTE.

4.3 A multa deverá ser deduzida ou acrescentada no faturamento do mês de sua incidência.

### **05– CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **09.09-2032/2033-3390.39.00.00**

### **06– CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1A fiscalização Municipal terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste contrato.

### **07– CLÁUSULA SÉTIMA – DOS OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES**

7.1 Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração do valor estipulado neste instrumento, será responsável por todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, em relação ao presente contrato, que correrão por sua conta exclusivas.

### **08– CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

8.1 A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

8.2 Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

### **09 – CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Canarana - Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
*Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114*  
*CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.*  
*E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br*

9.2 E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas presenciais.

Barro Alto - BA, 05 de janeiro de 2021.

---

ORLANDO AMORIM SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

BM PRODUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ nº 23.299.470/0001-01  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_